

Aditivo nº 030/2018

Processo nº 0260/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 035/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subdefensor Público Geral do Estado, **Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF nº 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a empresa **CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES**, CNPJ nº 12.311.850/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Barão de Anajatuba, 13, Via Pública 5 – Cohab Anil I, São Luis - MA, Cep: 65.050-350, neste ato representada pela Srª **Cintia Tereza Lima Pires**, brasileira, solteira, Diretora Administrativa, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n, Bloco 7, Apto. 105 – Residencial Colinas no Bairro do Turu, São Luis - MA, CPF N.º 471.165.443-72 e RG N.º 051964842014-0, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 035/2017** de prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada a distância, referente ao processo nº 362/2017, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula **DÉCIMA**, do contrato nº 035/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) dias, contados a partir de 20/06/2018, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Pelo presente aditivo o valor anual estimado será de **R\$29.700,00** (vinte e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

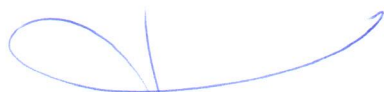
Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339039.47- Serv. Terc. Pessoa Jurídica/Serv. diversos em geral; FR: 0101000000/0301000000; Nota de Empenho nº 2018NE00456.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 035/2017 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de abril de 2018.



EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
CONTRATANTE



CINTIA TEREZA LIMA PIRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01:  _____ CPF: 493043993-0

02: Adriano Borges Mendes de Paula _____ CPF: 254509113419

DPE/MA	
FOLHA	50
PROC.	0260/2018
RUBRICA	<i>Lívia Guanaré</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Resenha: 199/2018
Aditivo nº 030/2018
Contrato nº 035/2017
Processo nº 0260/2018

RESENHA Nº 199/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 030/2018 AO CONTRATO Nº 035/2017 – PROCESSO Nº 0260/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **CÍNTIA TEREZA LIMA PIRES**, CNPJ nº 12.311.850/0001-90. **OBJETO DO ADITIVO:** Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência de que trata a cláusula **DÉCIMA**, do contrato nº 035/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) dias, contados a partir de 20/06/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.47-Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ Serv. Diversos em geral; FR: 0101000000/0301000000 e Empenho nº 2018NE00456. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2018. **ASSINATURA:** Emanuel Pereira Accioly e de outro lado Cíntia Tereza Lima Pires. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2018. São Luís, 09 de maio de 2018. Lívia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica –DPE/MA.

Lívia Guanaré
Lívia Guanaré Barbosa Borges
Assessora de Orientação Jurídica
Administração
DPE/MA

RECEBIDO
Em: 09/05/18
Por: *[Assinatura]*

